



Escola Confessional Católica | Mantida por Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino

CEBAS · CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SOCIAL BOLSA ASSISTENCIAL

ANEXO I

REQUISITOS DE SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Constituem requisitos para avaliação socioeconômica, para fins de seleção dos candidatos à BOLSA ASSISTENCIAL do Liceo Santo Amaro, Abade, o atendimento de todos os requisitos abaixo elencados.

1. Do Aluno

- RG e CPF (ou Certidão de Nascimento, para os que ainda não possuem RG/CPF).
- Comprovante de matrícula ou histórico escolar do ano anterior, quando aplicável.

2. Do Aluno e do Grupo Familiar (em cópia legível)

- Certidão de Nascimento, Casamento ou documento que comprove união estável, separação ou divórcio dos responsáveis.
- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar.
- Comprovante de residência com CEP.
- Carteira de Trabalho (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte, e anotações gerais). Caso não possua CTPS ou registro em carteira, apresentar declaração própria informando essa condição.
- Última Declaração de Imposto de Renda completa (todas as folhas, incluindo o recibo de entrega) de todo o grupo familiar residente no mesmo endereço.
- Caso algum membro do grupo familiar seja isento de declarar o IRPF e não conste como dependente em nenhuma declaração apresentada, deverá apresentar certidão negativa de débito, obtida em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>, ou, na impossibilidade, assinar declaração própria.

3. Requerimento de Concessão de Bolsa de Estudo Assistencial

- Ficha de Inscrição Bolsa de Estudos Assistencial Cadastro Socioeconômico, devidamente preenchida e assinada.
- Ficha de Composição Familiar, devidamente preenchida e assinada.

4. Comprovante de Renda do Grupo Familiar (naquilo que se aplicar)

- Assalariado: holerite ou outro documento comprobatório de renda (contrato de estágio etc.) dos últimos três meses de todos os membros do grupo familiar com renda. Em caso de desemprego, apresentar cópia do termo de rescisão do último contrato de trabalho e das parcelas do seguro-desemprego, se houver.
- Aposentados/pensionistas: cópia completa do extrato do último pagamento ou contracheque emitido pelo órgão responsável (disponível em <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), não excluindo a apresentação de outras fontes de renda, caso existentes.
- Autônomos e profissionais liberais: formulário preenchido com declaração de renda, acompanhado de extratos bancários comprobatórios dos últimos seis meses.

- Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses da conta corrente, poupança ou outra conta de todos os componentes do grupo familiar. Caso não possua conta bancária, apresentar declaração própria registrando essa condição.

5. Condições de Moradia

- Informar e comprovar o tipo de moradia: (i) própria; (ii) alugada; ou (iii) cedida.

6. Cadastro Único

O cadastro no CadÚnico Cadastro Único para Programas Sociais gera o Número de Identificação Social (NIS) e informações socioeconômicas que adiantam o processo de análise para a concessão da Bolsa de Estudos. Recomenda-se que o responsável familiar tenha ou providencie sua inscrição no CadÚnico (<https://cadunico.dataprev.gov.br>), devendo apresentar o comprovante de cadastro e consulta completa.

INFORMAÇÕES GERAIS

7. A documentação apresentada pelo candidato estará sujeita a comprovação a qualquer momento durante o ano letivo. Havendo irregularidades, a concessão será automaticamente cancelada, acarretando a cobrança retroativa do benefício indevidamente recebido.
8. Casos omissos neste Edital serão apreciados pela Direção ou Comissão de Bolsas de Estudo.
9. A Direção ou Comissão de Bolsas de Estudo se reserva o direito de aplicar, modificar ou revogar as condições estabelecidas neste Edital a qualquer momento.
10. Somente serão analisados os processos cuja ficha socioeconômica esteja devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal, instruída com a documentação comprobatória de todas as informações prestadas, no prazo indicado pela Secretaria.
11. Para o processo de concessão de bolsas de estudo, poderão ser realizadas entrevistas ou visitas domiciliares, tendo em vista a necessidade de esclarecimento de situações específicas identificadas na Ficha Socioeconômica. Tais procedimentos, se necessários, serão previamente agendados com a família.
12. O presente Edital será divulgado em Secretaria da Instituição e/ou em seu site.
13. A análise tem caráter confidencial e serão respeitados os critérios apresentados no presente Edital; o resultado não está sujeito a contestação, resguardando-se a Instituição o direito de não divulgar ou discutir os processos indeferidos.
14. O presente é publicado em secretaria para ciência e conhecimento público.
15. Este Edital tem vigência permanente até que venha a ser substituído por outro Edital subsequente, podendo ser complementado por regulamentos específicos.

São Paulo, ____ de _____ de ____.

Original assinado por

Direção do Liceo Santo Amaro, Abade